



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.935, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal da Juventude.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.388, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude;

Considerando o Art. 3º "O Conselho Municipal da Juventude será integrado por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude";

Considerando o Art. 4º "O Conselho da Juventude – CMJ é composto de forma paritária por 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, pessoas jovens atuantes na defesa e promoção dos direitos da juventude";

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 16/2022, de 3 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal da Juventude da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

a) Assistência Social:

Titular: Isabella Jorge Gnoato;

Suplente: Juliana Aparecida Chaves;

b) Saúde:

Titular: Geisamara dos Santos Vieira;

Suplente: Lucilene Dinair Correia de Souza;

c) Finanças:

Titular: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;

Suplente: Tarcísio Vitor Veríssimo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.935, de 13 de junho de 2022 Fls. 2 de 3

d) Turismo e Cultura:

Titular: Jéssica Fernanda de Oliveira Rodrigues;

Suplente: João Paulo Giannasi Scala;

e) Educação:

Titular: Neide Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Edilene Cristina de Castro Palma;

f) Esporte e Lazer:

Titular: Clodoaldo Aparecido Marques;

Suplente: Fernando Cesar Negri Marques;

II - da Sociedade Civil:

a) Titular: Isabela Pires Martins;

Suplente: Sabrina de Sá Morgado;

b) Titular: Sarah de Sá Morgado;

Suplente: Matheus Boletine;

c) Titular: Sara Alvim Pereira;

Suplente: Eduarda Camila Mello;

d) Titular: Carla Gabriele Godinho;

Suplente: Ana Júlia Matta;

e) Titular: João Carlos Bernardinho Bacca;

Suplente: João Paulo Camilo dos Santos;

f) Titular: Thiago Chaves;

Suplente: Emily Fogaça.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do poder público municipal, ou reeleitos, como representantes da sociedade civil, para novo mandato de igual período.

Art. 3º A função de conselheiro não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

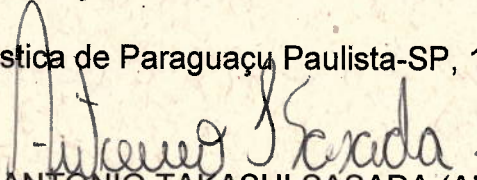
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Estado de São Paulo


Decreto nº 6.935, de 13 de junho de 2022 Fls. 3 de 3

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 21 / 06 / 2022 Edição: 335, p.10
Visto do servidor responsável: 



DECRETO Nº. 6.935, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal da Juventude.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.388, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude; Considerando o Art. 3º "O Conselho Municipal da Juventude será integrado por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude";

Considerando o Art. 4º "O Conselho da Juventude – CMJ é composto de forma paritária por 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, pessoas jovens atuantes na defesa e promoção dos direitos da juventude"; Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 16/2022, de 3 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal da Juventude da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

a) Assistência Social:

Titular: Isabella Jorge Gnoato;

Suplente: Juliana Aparecida Chaves;

b) Saúde:

Titular: Geisamara dos Santos Vieira;

Suplente: Lucilene Dinair Correia de Souza;

c) Finanças:

Titular: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;

Suplente: Tarcísio Vítor Veríssimo;

d) Turismo e Cultura:

Titular: Jéssica Fernanda de Oliveira Rodrigues;

Suplente: João Paulo Giannasi Scala;

e) Educação:

Titular: Neide Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Edilene Cristina de Castro Palma;

f) Esporte e Lazer:

Titular: Clodoaldo Aparecido Marques;

Suplente: Fernando César Negri Marques;

II - da Sociedade Civil:

a) Titular: Isabela Pires Martins;

Suplente: Sabrina de Sá Morgado;

b) Titular: Sarah de Sá Morgado;

Suplente: Matheus Boletine;

c) Titular: Sara Alvim Pereira;

Suplente: Eduarda Camila Mello;

d) Titular: Carla Gabriele Godinho;

Suplente: Ana Júlia Matta;

e) Titular: João Carlos Bernardinho Bacca;

Suplente: João Paulo Camilo dos Santos;

f) Titular: Thiago Chaves;

Suplente: Emily Fogaça.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do poder público municipal, ou reeleitos, como representantes da sociedade civil, para novo mandato de igual período.

Art. 3º A função de conselheiro não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 335

Página 11 de 12

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 044/2022. Objeto: aquisição de bens móveis, instrumentos musicais e equipamentos para os departamentos da municipalidade. Homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo menor preço por item, como segue: os itens 14 e 15 para a empresa Jdavóglgio Comercial LTDA., os itens 8 e 42 para a empresa Eliane Rangel da Silva Eletrônicos ME., os itens 1, 2, 9, 10, 11, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38, e para a empresa Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda ME, os itens 13, 27 e 39 para a empresa HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA EPP, os itens 25, 26, 40 e 41 para a empresa Caio César Dias Pagliarani ME, os itens 16 e 17 para a empresa Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos Ltda ME, o item 19 para a empresa Dipell Comercial Ltda EPP, os itens 5, 6 e 18 para a empresa Reispiel Ltda EPP, o item 12 para a empresa V K Soluções Comerciais Ltda EPP, os itens 3 e 4 para a empresa Ecoclima Ar Condicionados Ltda ME e o item 7 para a empresa E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis Eireli EPP. Data Homologação: 20/06/2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de Junho de 2022

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 045/2022

Pregão Eletrônico N.º 045/2022. Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO. Homologo, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo menor preço por item, como segue: os itens 01 a 05 para a empresa Infratubos Artefatos de Concreto Eireli. Data Homologação: 15/06/2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de Junho de 2022

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Convocação de Audiência Pública

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO, Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 26 da Lei Orgânica do Município, bem como pelo inciso II, do art. 81 do Regimento Interno e, tendo em vista as exigências contidas no §1º do art. 272 do Regimento Interno e no art. 44 da Lei no. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, CONVOCA a população paraguaçuense para acompanhar a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de junho de 2022, quarta-feira, às 14h, no Plenário da Câmara de Vereadores, situada na Rua Guerino Mathews nº 205, para avaliação e discussão da seguinte matéria:

1) PROJETO DE LEI Nº 0029/2022, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023)." A população poderá acompanhar a Audiência Pública presencialmente ou, em tempo real, por meio da página da Câmara Municipal junto à plataforma Facebook, link <https://www.facebook.com/camaraparaguacu/>.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de junho de 2022.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

